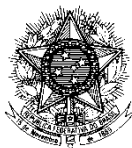


PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 7/12/2016, Seção 1, Pág. 24.

Portaria nº 1.427, publicada no D.O.U. de 7/12/2016, Seção 1, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (Unisulma)		UF: MA
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (Iesma), com sede no município de Imperatriz, no estado do Maranhão.		
RELATORA: Márcia Angela da Silva Aguiar		
e-MEC N°: 20076425		
PARECER CNE/CES N°: 382/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/8/2016

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de credenciamento do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (IESMA), situado no mesmo endereço de sua mantenedora, a Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (Unisulma), inscrita no CNPJ sob o número 04.564.299/0001-68, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos, com sede e foro na Rua São Pedro, s/n, Jardim Cristo Rei, bairro Nova Imperatriz, no município de Imperatriz, no estado do Maranhão.

A Instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.310, de 18/10/2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 19/10/2004. Possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), ano de referência 2014, e o Conceito Institucional (CI) também é igual a 3 (três), ano de referência 2014.

O e-MEC registra, em consulta realizada em 27/6/2016, que a Instituição oferece os cursos de graduação relacionados no quadro abaixo, na modalidade presencial, acompanhados dos respectivos Conceitos de Curso (CC), das notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), assim como os Conceitos Preliminares de Curso (CPC), quando atribuídos:

Código do Curso	Curso	Grau	CPC	CC	ENADE
119538	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	3	3	
802010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	3	4	
96002	DIREITO	Bacharelado	3	4	
80257	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	3	3	
80212	ENFERMAGEM	Bacharelado	3	3	
1260831	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico			
1206060	FISIOTERAPIA	Bacharelado			
79772	NUTRIÇÃO	Bacharelado	2	5	
1285133	PSICOLOGIA	Bacharelado			
75131	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	3	4	

O e-MEC registra ainda as seguintes ocorrências:

Data	Ocorrência	Curso
19/12/2011	Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	Enfermagem
31/1/2012	Medida Cautelar - Redução de Vagas Totais Anuais	Nutrição
30/10/2012	Despacho/Termo de Saneamento SEM Medida Cautelar	Nutrição
29/10/2013	Despacho - Revogação de Medida Cautelar	Enfermagem

O processo de credenciamento foi inicialmente submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional -PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e a SERES concluiu pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007 e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Após a análise documental, o processo foi submetido à Avaliação *in loco* por comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de 25 a 29 de agosto de 2009. A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 60462, que atribuiu o Conceito Institucional (CI) 3 à Instituição. Contudo, uma vez constatados conceitos insatisfatórios nas dimensões 3, 5 e 10, decidiu-se pela celebração de Protocolo de Compromisso com o Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão.

Superadas as fases de Proposta de Protocolo de Compromisso e de Termo de Cumprimento de Protocolo de Compromisso, o processo foi novamente enviado ao Inep, para reavaliação, o que ocorreu no período de 3 a 7/8/2014, e resultou no Relatório nº 106579, atribuindo-se mais uma vez o Conceito Institucional (CI) 3 à Instituição, com os conceitos para as dimensões avaliadas relacionados no quadro abaixo:

Dimensão	Conceito
1. Missão e Plano de desenvolvimento Institucional.	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos discentes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Transcrevo, a seguir, a análise técnica do Relatório da SERES acerca da Instituição.

“3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

A análise do relatório de avaliação in loco revelou que a comissão de especialistas do INEP, tendo realizado seu trabalho voltado para a reavaliação das condições de funcionamento da IES, com o intuito de verificar o cumprimento das metas estabelecidas para a superação das fragilidades que levaram à celebração do Protocolo de Compromisso, registrou melhorias em algumas dimensões e em outras manteve-se um conceito satisfatório.

As propostas constantes do PDI, estão sendo adequadamente implementadas até o presente momento. A estrutura de administração e de gestão encontra-se implementada e em funcionamento adequado. Algumas metas propostas e descritas no PDI, para o período de 2010-2014, estão em processo de implementação. A CPA utilizou os resultados da auto-avaliação como subsídios para a revisão do PDI. Desta forma, estes indicadores configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

As políticas de ensino e extensão estão coerentes com o PDI apensado. Existem atividades de pesquisa incipientes que estão coerentes com as metas estabelecidas no PDI. Dentre as políticas institucionais para a graduação destacam-se a obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para seus cursos de graduação, participação em núcleo de práticas jurídicas, estágios, entre outras. As políticas de pesquisa e iniciação a pesquisa científica e suas formas de operacionalização existem de forma não sistemática e modesta atendendo o que preconiza o PDI. Existem atualmente poucas bolsas de iniciação obtidas por docentes diretamente com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão (FAPEMA). A IES realiza atividades de extensão regulares e estas são adequadamente implantadas e acompanhadas e socialmente relevantes. Desta forma, estes indicadores configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

As ações de responsabilidade social praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão desenvolve grande quantidade de ações e serviços gratuitos que são disponibilizados não apenas para a comunidade acadêmica, como também para a população de Imperatriz/MA e cidades do entorno. Assim, as ações da IES com vistas à inclusão social resultam de diretrizes institucionais e estão mais que adequadamente implantadas e acompanhadas. Dessa forma, os indicadores desta dimensão configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

As ações de comunicação com a sociedade praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão possui vários canais de comunicação com a comunidade interna e externa. As ações de comunicação da IES ficam a cargo da Assessoria de Comunicação ASCOM, que tem a função de captar as informações e transformá-las em material para publicação. Além disso, a IES também organiza ainda grande quantidade de eventos e atividades de extensão na cidade de Imperatriz/MA e em cidades do entorno que funcionam como programas de integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade civil. Assim, os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente, são acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES. O trabalho da ouvidoria é conhecido e largamente utilizado na IES, mas há registros de desconforto pelo fato da identificação pessoal ser obrigatória. Dessa forma, os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. O corpo docente da IES possui experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes em seus documentos oficiais. Na IES, as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão

implementadas. O Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Docente está implementado e é difundido, conhecido e divulgado na IES. Com relação ao corpo docente, para efeito dos cálculos de regime de trabalho e formação docente apresentados abaixo, a comissão levou em consideração todos os professores que atuam na IES e que estão cadastrados no sistema eMEC. Com relação ao regime de trabalho do corpo docente a IES está em consonância com a legislação vigente. Com relação a formação do corpo docente a IES está em consonância com a legislação vigente. A política de capacitação e o plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Técnico e Administrativo está implementado e é difundido, conhecido e divulgado na IES. Dessa forma, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A composição, funcionamento e representatividade dos colegiados da IES estão coerentes com as informações especificadas no PDI e no Regimento da IES, e esta cumpre os dispositivos regimentais e estatutários de acordo com a descrição do PDI, possuindo em seus colegiados representatividade de todos os segmentos, além de alguma representatividade da sociedade civil organizada. A IES tem sua autonomia administrativa e acadêmica. O funcionamento e a representação dos docentes e dos discentes nos colegiados dos cursos cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. Dessa forma, os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A estrutura física da IES está em conformidade com o declarado no PDI e nos documentos oficiais, especialmente a de ensino e pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação através da ASCOM. Há instalações gerais para o ensino, práticas de esportes, atividades culturais e de lazer, espaço atividade administrativa, espaço de convivência e laboratórios didáticos em quantidades adequadas. A IES também conta com um auditório, cantina, espaço de convivência e áreas de estacionamento em dimensões adequadas as necessidades da comunidade acadêmica. A Biblioteca dispõe de acervo pertinente a todos os cursos que congrega e atende aos requisitos de sua função, com horário de funcionamento nos três turnos de segunda a sexta e ainda no turno matutino aos sábados, oferecendo além dos serviços de consulta do seu acervo físico, também em seu sítio na internet. Dessa forma, os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A CPA vem produzindo relatórios anuais, com regularidade desde a data da sua criação. A IES dispõe de um Regimento Interno da CPA, aprovado pela Direção que baliza os procedimentos básicos sobre suas atividades. Segundo esse Regimento a indicação dos componentes da CPA é de competência da Direção Geral. A CPA atua com autonomia e em colaboração com a Administração da IES, tem sala própria e funciona adequadamente. Existe participação efetiva da comunidade com excelente participação docente e, em menor escala participação discente e dos técnico-administrativos, respectivamente. Existe alguma participação dos egressos nas avaliações promovidas pela instituição. Dessa forma, estes indicadores configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

As políticas de atendimento aos discentes do Instituto Superior do Sul do Maranhão estão coerentes com aquelas especificadas em seu PDI. A IES promove e auxilia a participação de discentes em congressos científicos e de área, realização de atividades técnicas/acadêmicas na IES e publica uma revista científica para divulgação de textos científicos e acadêmicos resultantes dos TCC e das atividades de iniciação científica dos discentes. Ainda não existem mecanismos adequados implantados para acompanhamento dos egressos. Dessa forma, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A Comissão de Avaliação Externa verificou que o plano de sustentabilidade financeira da IES demonstrado no PDI (2010-2014) está coerente com os documentos oficiais analisados por esta comissão, e a IES apresenta sustentabilidade financeira. Existem políticas de aquisição de equipamentos de laboratórios, acervo bibliográfico, mobiliário, informática, máquinas, veículos e expansão da área física. Dessa forma, os indicadores desta dimensão configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO (IESMA), com sede na Rua São Pedro s/n ? Nova Imperatriz Imperatriz - MA, mantido pela UNISULMA- UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHAO LTDA - ME, com sede em Imperatriz, no Estado de Maranhão, submetendo o presente processo á deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.”

Considerações da Relatora

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Em vista do exposto, opino favoravelmente ao credenciamento da Instituição e incorporo a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Passo ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão (Iesma), com sede na Rua São Pedro, s/n, Jardim Cristo Rei, bairro Nova Imperatriz, no município de Imperatriz, no estado do Maranhão, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (Unisulma), com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), em 11 de agosto de 2016,

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente

